

1 **Ata da primeira reunião do ano de 2017, em caráter ordinário, do Colegiado do**
2 **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.** Aos quatorze dias do mês de
3 fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se na Sala
4 de Reuniões Prof. Marcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a coordenação do Prof. Dr.
5 Marcio Augusto Reolon Schmidt, os membros: Prof.^a Dr.^a Leila Aparecida de
6 Castro Motta, Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera, Prof. Dr. Antonio Carlos dos
7 Santos, Prof. Dr. André Luiz de Oliveira e Gabriel José da Silva. O Colegiado
8 reuniu-se para apreciação dos seguintes assuntos: **Item 1 – Apreciação da ata da**
9 **15º reunião ordinária de 2016.** A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2 –**
10 **Comunicações Gerais.** Iniciando as discussões o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon
11 Schmidt solicitou aos demais a inclusão de um item de pauta: “Item 29 –
12 Homologação do Resultado do Processo Seletivo 2017/01. Relator Prof. Dr. Marcio
13 Augusto Reolon Schmidt.” **Item 3 – Solicitação de reconhecimento pelo PPGEC do**
14 **Exame de Proficiência em Língua Inglesa - PROFLIN de Juliana Correa Riquieri.**
15 **Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a discente
16 obteve a nota 9,4; o Colegiado deferiu a solicitação por unanimidade. **Item 4 –**
17 **Solicitação de reconhecimento pelo PPGEC do Exame de Proficiência em Língua**
18 **Inglesa - PROFLIN de Juliana Correa Riquieri. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto**
19 **Reolon Schmidt.** Prejudicado, idem ao Item 3. **Item 5 – Solicitação de**
20 **reconhecimento pelo PPGEC do Exame de Proficiência em Língua Inglesa -**
21 **PROFLIN de Arthur Miguel Romano. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon**
22 **Schmidt.** Considerando que o discente obteve a nota 9,0, o Colegiado deferiu a
23 solicitação por unanimidade. **Item 6 – Solicitação de reconhecimento pelo**
24 **PPGEC do Exame de Proficiência em Língua Inglesa – TOEFL - ITP de Leandro**
25 **César dos Reis. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando
26 que a discente Juliete obteve coeficiente de 590, sua solicitação foi deferida por
27 unanimidade. **Item 7 – Solicitação de aproveitamento de créditos de Maria Zizi**
28 **Martins Mendonça. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Após leitura
29 do histórico submetido pela aluna, e do email enviado pelo seu orientador, Prof.
30 Dr. Marcio Ricardo Salla, no qual ele se posiciona favorável ao aproveitamento
31 desta disciplina, o Colegiado, em atendimento ao procedimento estabelecido
32 na décima sexta reunião ordinária do ano de 2016, deferiu a solicitação da
33 aluna. **Item 8 – Solicitação de dispensa de Raphael Fonseca Dias da disciplina**

34 **ED001 - Estágio de Docência na Graduação I. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto**
35 **Reolon Schmidt.** Considerando a documentação submetida e, conforme o art
36 18, inciso VII da portaria nº 76 de 14 de abril de 2010 da CAPES, a solicitação foi
37 deferida por 5 votos e 1 abstenção. **Item 9 – Solicitação de adiamento do prazo**
38 **para defesa de Ariel Ali Bento Magalhães. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto**
39 **Reolon Schmidt.** A discente solicita, por meio da carta submetida, adiamento do
40 prazo para conclusão em três meses, totalizando trinta e três meses a partir da
41 data de ingresso, alegando problemas no desenvolvimento de uma ferramenta
42 computacional. O Colegiado deferiu a solicitação por unanimidade, havendo a
43 ressalva da necessidade da discente apresentar, no ato do agendamento da
44 defesa, um atestado de submissão de artigo em periódico Qualis B2 no mínimo.
45 **Item 10 – Solicitação de adiamento do prazo para defesa de Luan Serafim**
46 **Mendes Gonçalves. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O discente
47 solicita, por meio da carta submetida, adiamento do prazo para conclusão em
48 seis meses, totalizando trinta meses a partir da data de ingresso, alegando falhas
49 e manutenções nos equipamentos do laboratório de saneamento. O Colegiado
50 deferiu a solicitação por unanimidade, havendo a ressalva da necessidade do
51 discente apresentar, no ato do agendamento da defesa, um atestado de
52 submissão de artigo em periódico Qualis B2 no mínimo. **Item 11 – Solicitação de**
53 **adiamento do prazo para defesa de Luana Ferreira Borges. Relator: Prof. Dr.**
54 **Marcio Augusto Reolon Schmidt.** A discente solicita, por meio da carta
55 submetida, adiamento do prazo para conclusão em seis meses, totalizando trinta
56 meses a partir da data de ingresso, alegando dificuldade na fabricação e
57 obtenção de materiais pertinentes à pesquisa. O Colegiado deferiu a solicitação
58 por unanimidade, havendo a ressalva da necessidade do discente apresentar,
59 no ato do agendamento da defesa, um atestado de submissão de artigo em
60 periódico Qualis B2 no mínimo. **Item 12 – Solicitação de adiamento do prazo para**
61 **defesa de Moisés Keniel Guilherme de Lima. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto**
62 **Reolon Schmidt.** O discente solicita, por meio da carta submetida, adiamento do
63 prazo para conclusão em seis meses, totalizando trinta meses a partir da data de
64 ingresso, alegando necessidade de complementação de seu trabalho. O
65 Colegiado deferiu a solicitação por unanimidade, havendo a ressalva da
66 necessidade do discente apresentar, no ato do agendamento da defesa, um

67 atestado de submissão de artigo em periódico Qualis B2 no mínimo. **Item 13 –**
68 **Solicitação de adiamento do prazo para defesa de Ricardo Henrique de Andrade**
69 **Dutra. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O discente solicita, por
70 meio da carta submetida, adiamento do prazo para conclusão em seis meses,
71 totalizando trinta meses a partir da data de ingresso, alegando atraso no repasse
72 da verba do CNPq e problemas em equipamentos utilizados em sua pesquisa. O
73 Colegiado deferiu a solicitação por unanimidade, havendo a ressalva da
74 necessidade do discente apresentar, no ato do agendamento da defesa, um
75 atestado de submissão de artigo em periódico Qualis B2 no mínimo. **Item 14 –**
76 **Solicitação de adiamento do prazo para defesa de Yuri Cardoso Mendes. Relator:**
77 **Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O discente solicita, por meio da carta
78 submetida, adiamento do prazo para conclusão em seis meses, totalizando trinta
79 meses a partir da data de ingresso, alegando atraso no repasse da verba do
80 CNPq e problemas em equipamentos utilizados em sua pesquisa. O Colegiado
81 deferiu a solicitação por unanimidade, havendo a ressalva da necessidade do
82 discente apresentar, no ato do agendamento da defesa, um atestado de
83 submissão de artigo em periódico Qualis B2 no mínimo. **Item 15 – Solicitação de**
84 **adiamento do prazo para defesa de Laura Borges Cintra. Relator: Prof. Dr. Marcio**
85 **Augusto Reolon Schmidt.** O discente solicita, por meio da carta submetida,
86 adiamento do prazo para conclusão em seis meses, totalizando trinta meses a
87 partir da data de ingresso, alegando recorrência de defeitos nos equipamentos
88 utilizados na pesquisa. O Colegiado deferiu a solicitação por unanimidade,
89 havendo a ressalva da necessidade do discente apresentar, no ato do
90 agendamento da defesa, um atestado de submissão de artigo em periódico
91 Qualis B2 no mínimo. **Item 16 – Homologação do cumprimento das exigências**
92 **para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil de Josana Carla Lima**
93 **Borges. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a
94 discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47º à 52º da RESOLUÇÃO
95 N° 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a defesa foi
96 homologada. **Item 17 – Homologação do cumprimento das exigências para**
97 **obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil de Maiko Pedrosa Vital Severo.**
98 **Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que o discente
99 cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47º à 52º da RESOLUÇÃO N°

100 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a defesa foi homologada.

101 **Item 18 – Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título**

102 **de Mestre em Engenharia Civil de Maraísa Costa da Silva. Relator: Prof. Dr. Marcio**

103 **Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a discente cumpriu as exigências

104 constantes nos Artigos 47° à 52° da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do Conselho de

105 Pesquisa e Pós-Graduação, a defesa foi homologada. **Item 19 – Homologação**

106 **do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em**

107 **Engenharia Civil de Paola Mundim de Souza. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto**

108 **Reolon Schmidt.** Considerando que a discente cumpriu as exigências constantes

109 nos Artigos 47° à 52° da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-

110 Graduação, a defesa foi homologada. **Item 20 – Homologação do cumprimento**

111 **das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil de Rafael**

112 **Machado de Magalhães. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.**

113 Considerando que o discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47° à

114 52° da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a

115 defesa foi homologada. **Item 21 – Homologação do cumprimento das exigências**

116 **para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil Renato Barbosa Moreira.**

117 **Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que o discente

118 cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47° à 52° da RESOLUÇÃO N°

119 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a defesa foi homologada.

120 **Item 22 – Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título**

121 **de Mestre em Engenharia Civil de Sandra Rodrigues Rezende. Relator: Prof. Dr.**

122 **Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que a discente cumpriu as

123 exigências constantes nos Artigos 47° à 52° da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do

124 Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a defesa foi homologada. **Item 23 –**

125 **Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de**

126 **Mestre em Engenharia Civil de Thiago Damasceno Silva. Relator: Prof. Dr. Marcio**

127 **Augusto Reolon Schmidt.** Considerando que o discente cumpriu as exigências

128 constantes nos Artigos 47° à 52° da RESOLUÇÃO N° 09/2014, do Conselho de

129 Pesquisa e Pós-Graduação, a defesa foi homologada. **Item 24 – Solicitação de**

130 **homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre**

131 **em Engenharia Civil de Sandro Marcello de Souza. Relator: Prof. Dr. Marcio**

132 **Augusto Reolon Schmidt.** O Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt apresentou a

133 situação do discente, na qual o mesmo recebeu uma intimação judicial do TCU
134 pela não apresentação do diploma de mestrado dentro do prazo previsto em
135 seu contrato junto ao IFTM. Dado insto, o discente solicita que seja continuado o
136 trâmite da expedição de seu diploma, dando como garantia a submissão de um
137 artigo pelo seu orientador, Prof. Dr. José Eduardo Alamy Filho. Registra-se que o
138 discentes efetivou sua defesa no dia onze de abril de dois mil e dezesseis e desde
139 então não houve manifestação acerca da entrega de um comprovante de
140 submissão de artigo. Após ponderações, o Colegiado deferiu a solicitação do
141 discente. **Item 25 – Solicitação do Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos para**
142 **dispensa de orientação dos discentes Bruno Marques Ribeiro e Lorena Silva.**
143 **Relator: Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos.** Primeiramente, o Prof. Dr. Marcio
144 Augusto Reolon Schmidt introduziu a situação aos presentes, no qual o Prof. Dr.
145 Antonio Carlos dos Santos protocolou uma carta à Coordenação do PPGEC no
146 dia sete de fevereiro de dois mil e dezessete solicitando a dispensa da orientação
147 dos presentes orientandos e enumerando os motivos para tal. Neste cenário, o
148 Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt agendou reunião com os alunos citados.
149 Após esta reunião, o discente Bruno Marques Ribeiro protocolou uma carta
150 resposta ao Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos no dia nove de fevereiro de dois
151 mil e dezessete na qual constam as justificativas aos problemas apontados pelo
152 seu orientador. Finalmente, o Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos protocolou no
153 dia treze de fevereiro deste ano uma segunda carta direcionada à
154 Coordenação contestando as alegações presentes na carta de seu orientando
155 e ratificando a posição de não mais orientá-lo. Agora com a palavra, o Prof. Dr.
156 Antonio Carlos dos Santos mencionou que possui o controle sobre os prazos
157 estipulados com todos seus orientandos e argumenta que teve problema com os
158 dois discentes em questão mencionando, principalmente, a falta de assiduidade
159 às reuniões e aulas agendadas previamente em reunião com ambos.
160 Prosseguindo, o Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos menciona que, após a reunião
161 de seus orientandos com o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt, a discentes
162 Lorena Silva apresentou uma boa resposta já tendo agendado novas datas para
163 reuniões e entrega de materiais. No entanto o discente Bruno se manteve
164 reticente por não concordar com os prazos estabelecidos e propor
165 unilateralmente novos prazos, o que, conforme o Prof. Dr. Antonio Carlos dos

166 Santos, evidencia a não necessidade de orientação. Após, o Prof. Dr. Antonio
167 Carlos dos Santos apresentou os emails trocados com o aluno comprovando sua
168 argumentação de falta de assiduidade e apresentação de justificativas
169 plausíveis. Neste momento, o Prof. Dr. André Luiz de Oliveira questiona sobre o
170 que as normas prevêem neste caso. O Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt
171 reiterou que todas as Normas e Resoluções pertinentes são omissas neste
172 aspecto, cabendo ao próprio Colegiado do Programa decidir sobre essas
173 situações. Após, o Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera propôs que o Prof. Dr.
174 Antonio Carlos dos Santos mantivesse a orientação mediante a apresentação de
175 novos termos ao discentes apresentados ao aluno sob a redação de um Termo
176 de Ajuste de Conduta (TAC) a ser apreciado em reunião deste Colegiado. Dada
177 a aceitação do discente, a orientação continuará normalmente com a
178 supervisão do Colegiado ao atendimento dos prazos. Dada a negativa, a
179 orientação se encerrará e o aluno será então desligado do Programa. **Item 26 –**
180 **Análise dos recursos e homologação da classificação dos candidatos do**
181 **Processo Seletivo PPGEC 2017/01, conforme Edital PPGEC 2016/02. Relator: Prof.**
182 **Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Primeiramente, o Prof. Dr. Marcio Augusto
183 Reolon Schmidt apresentou a classificação final do certame e sem seguida
184 apresentou os dois recursos submetidos pelos candidatos Lucas Lima Freire e
185 Sabrina de Oliveira Anício. Após deliberações, o Colegiado apresentou as
186 respostas aos recursos, sendo: ao recurso do discente Lucas: “O desenvolvimento
187 das integrais ou conhecimento das equações dos diagramas do momento fletor
188 permitem a solução da questão e fazem parte da avaliação” e ao recurso da
189 discentes Sabrina: “Conforme o Item 5.4 do Edital PPGEC 002/2016, no qual lê-se
190 “A pontuação do currículo Lattes será utilizada como critério de desempate”,
191 não houve necessidade da análise da referida pontuação, uma vez que não
192 houve empate entre candidatos para um mesmo orientador.”. As respostas serão
193 divulgadas no website do Programa para conhecimento de todos os candidatos.
194 **Item 27 – Apreciação do Edital de Seleção de Bolsistas 2016/02. Relator: Prof. Dr.**
195 **Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O relator apresentou o esboço do Edital,
196 juntamente com a Norma Interna 2015/01 e o quadro de discentes ingressantes
197 nos últimos quatro semestres. Em respeito à Norma citada, obteve-se a
198 proporção de oito bolsas para a linha “Recursos Hídricos e Saneamento

199 Ambiental", três para a nova linha "Engenharia Urbana", quatro para a linha
200 "Estruturas" e duas para a linha "Construção Civil", o que resultou na oferta de
201 duas, uma, duas e uma bolsas para as respectivas linhas, considerando as
202 vacâncias geradas neste semestre. O Edital prevê o prazo para inscrições entre
203 os dias quatorze e dezessete de fevereiro, avaliação pela Comissão no dia vinte
204 de fevereiro e divulgação do resultado no mesmo dia. O Edital foi aprovado por
205 unanimidade. **Item 28 – Discussão sobre Normas do Programa. Relator: Prof. Dr.**
206 **Marcio Augusto Reolon Schmidt.** O presidente da sessão justificou esta discussão
207 devido aos recorrentes ajustes propostos pelos membros deste Colegiado ao
208 longos das últimas reuniões. O Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera sugeriu a
209 criação de um grupo de estudo para melhor propor as alterações nas Normas e
210 Resoluções vigentes. Por fim, o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt certificou
211 que enviará um email com esses documentos juntamente com o documento de
212 área para que os presentes membros avaliem e tragam as propostas de
213 alteração para a próxima reunião. Para constar, lavrei esta Ata, que após lida e
214 aprovada, vai assinada por mim, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, na
215 qualidade de Secretário, pelo Presidente e demais membros do Colegiado.
216 Uberlândia, 14 de fevereiro de 2017.

217 Prof. Dr. André Luiz de Oliveira

218 Gabriel José da Silva

219 Prof.^a Dr.^a Leila Aparecida Castro Motta

220 Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt

221 Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera

222 Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza